



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**LEGISLATIVO
FORTE e
TRANSPARENTE.**

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 66/2023

O Poder Legislativo de Ituiutaba- MG, através do Excelentíssimo vereador Yata Anderson Cunha Muniz, encaminha esta **MOÇÃO DE REPÚDIO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROPOSTO PELO GOV. ROMEU ZEMA.**

Consoante os últimos acontecimentos desenrolados na esfera do Poder Executivo do Governo do Estado de Minas Gerais e de suas propostas de leis enviadas à Assembleia Legislativa de Minas, terminando no Projeto de Lei Complementar n. 1.202/19, o qual versa sobre o Plano de Recuperação Fiscal do Estado de Minas Gerais, com base na Lei Complementar Federal 159 de 19 de maio de 2017, sancionado na gestão do Ex-Presidente Michel Temer, o vereador que subscreve esta moção **REPUDIA VEEMENTEMENTE** o atual PLC do Gov. Romeu Zema nas seguintes considerações:

1 – Considerando que o PLC 1.202/19 é firmado integralmente nas disposições da Lei Complementar Federal n. 159/17 que versa sobre o Regime de Recuperação Fiscal para os entes federativos com dificuldades de pagarem suas dividas com a União, o qual prevê regras demasiadamente prejudiciais à segurança jurídica dos servidores públicos estaduais;

2 – Considerando que a LC 159/17 em seu art. 8º, preconiza o seguinte categórico:

“São vedados ao Estado durante a vigência do Regime de Recuperação Fiscal:

I - a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros dos Poderes ou de órgãos, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto aqueles provenientes de sentença judicial transitada em julgado, ressalvado o disposto no

DEFERIDO

31/10/2023

Presidente



inciso X do caput do art. 37 da Constituição Federal”.....

- 3 – Considerando que a LC 159/17, a qual é o instrumento normativo da aplicação do Plano de Recuperação Fiscal, regulado no PLC 1.202/19, caso este seja aprovado na Assembleia Legislativa, terá prazo de vigência de 9 exercícios financeiros, isto é, 9 anos corridos;
- 4 – Considerando que a Gerência de Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), a partir de análise dos documentos propostos, durante a vigência de 9 anos do RRF (Regime de Recuperação Fiscal) os servidores terão apenas 2 reajustes de 3%, previstas para 2024 e 2028;
- 5 – Considerando que recentemente, por meio da Lei 24.314 de 02 de maio de 2023, o Gov. Romeu Zema sancionou insensatamente o aumento escalonado de seu subsídio, bem como dos demais cargos políticos vinculados à sua escolha discricionária, chegando a 398% de aumento até o exercício financeiro de 2025;
- 6 – Considerando que num prazo de aproximadamente 10 anos, os servidores públicos estaduais não tiveram reajuste salarial vindo a receberem o mesmo apenas no ano de 2022, no ínfimo percentual de 10,06%, enquanto o governador aprovou aumento para si mesmo e seus cargos políticos, aumento salarial que supera mais de 290% de diferença em relação aos demais servidores públicos;
- 7 – Considerando que os sinais do atual Governo do Estado de Minas apontam para um paradoxo lógico entre as ações de tratamento salarial para os cargos políticos e os demais servidores públicos do estado;
- 8 – Considerando que o atual Governo do Estado de Minas Gerais tem se mostrado flexível para contribuir com a injustiça na distribuição da renda dentro de sua própria casa, privilegiando seu próprio cargo, que é um resultado da escolha democrática do eleitor do Estado de Minas Gerais, os quais se incluem os servidores públicos estaduais;



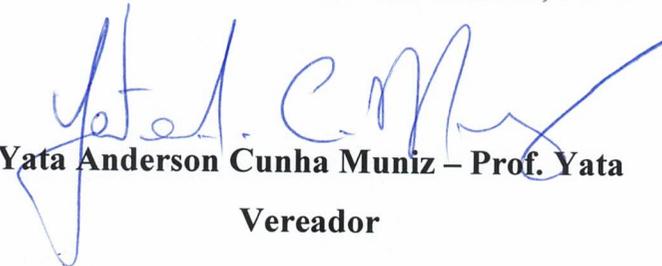
CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**LEGISLATIVO
FORTE e
TRANSPARENTE.**

9 – Considerando que o Gov. Romeu Zema expressamente máscara suas intenções de autossatisfação através dos subsídios públicos que recebe, em detrimento dos servidores públicos estaduais da educação, segurança pública, administrativo, saúde, órgãos de atuação jurídica e demais servidores, contribuindo ao achatamento de suas remunerações e a perda do poder aquisitivo dos mesmos.

Eu, Vereador Prof. Yata, proponho esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra o Plano de Recuperação Fiscal proposto pelo Gov. Romeu Zema na certeza de que os resultados deste regime, caso seja aprovado, serão por meio de sacrifícios dolorosos daqueles que, comparados aos cargos políticos do governo do estado, percebem remunerações ínfimas, os quais lutam, a finco de anos, por uma prestação honrosa, eficiente e satisfatória no serviço público estadual de Minas Gerais ao cidadão que deposita muitas expectativas no servidor público estadual.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.



Yata Anderson Cunha Muniz – Prof. Yata
Vereador